



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 21 a 27 de setembro de 2008 * n° 1132 * Pág. 001/07

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 11.539, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO-JUVENIL DONOS DO AMANHÃ – APCCI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil Donos do Amanhã – APCCI**, com sede e foro na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, sito a Av. José Américo de Almeida, 340, sala 702, no Bairro da Torre, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.047/0001-38.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria do Vereador Dr. Luis Flávio

LEI Nº 11.540, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FRATERNIDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC – FEAK E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK**, com sede e foro na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria do Vereador Flávio Eduardo Maroja (Fuba)

LEI Nº 11.541, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ILÊ AXÉ OMIDEWÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Ilê Axé Omidewá**, com sede e foro na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria do Vereador Flávio Eduardo Maroja (Fuba)

LEI Nº 11.542, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PAPA JOÃO XXIII NO BRASIL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação Papa João XXIII no Brasil**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico com sede na cidade de Coronel Fabriciano – MG e foro na cidade de João Pessoa – PB, à Rua João Luis Ribeiro de Moraes, 59, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria da Vereadora Paula Frassinete

LEI Nº 11.543, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O MOVIMENTO INTERNACIONAL PELA PAZ E NÃO VIOLÊNCIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o **Movimento Internacional pela Paz e Não Violência**, sociedade civil sem fins lucrativos que tem como objetivo desenvolver atividades voluntárias na construção de uma Cultura de Paz e Não-Violência no Estado da Paraíba e em particular na cidade de João Pessoa.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos municipais a colaborar, celebrar acordos, convênios, conceder subsídios e subvenções.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 11.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

DENOMINA DE PRAÇA EGÍDIO DE OLIVEIRA LIMA LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça **Egídio de Oliveira Lima**, logradouro público da cidade de João Pessoa, sem denominação oficial, localizado entre as Ruas Luiz Gonzaga de Andrade, Adalgiza Luna de Meneses e Ten. Francisco de Assis Moreira, no Bairro dos Bancários.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 11.545, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

DENOMINA DE JOSITA ALMEIDA, LOGRADOURO PÚBLICO DESTINADO A PRAÇA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça **Josita Almeida**, logradouro público destinado a praça localizada na cidade de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria da Vereadora Paula Frassinete

LEI Nº 11.546, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

DENOMINA DE RUA JOÃO MATIAS DA COSTA (PALHAÇO BOLACHA), UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

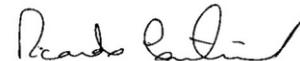
Art. 1º Fica denominada de Rua **João Matias da Costa (Palhaço Bolacha)**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria do Vereador Tavinho Santos

LEI Nº 11.547, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

DENOMINA DE RUA Sargento JOSÉ QUIRINO SOARES, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

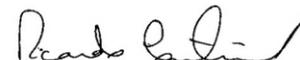
Art. 1º Fica denominada de Rua Sargento **José Quirino Soares**, artéria pública de nº 019/021, localizada no Bairro Ernesto Geisel, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria do Vereador Padre Adelino

LEI Nº 11.548, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

DENOMINA DE RUA JOSÉ BEZERRIL BEZERRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **José Bezerril Bezerra**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria do Vereador Valdir Dowsley (Dinho)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Ricardo Vieira Coutinho
Prefeito

Antônio Barbosa Filho
Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

Suelma de Fátima Bruns
Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
Oleao@joaopessoa.pb.gov.br

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

LEI N° 11.549, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

DENOMINA DE RUA MANOEL LOPES DE SOUTO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

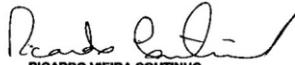
Art. 1° Fica denominada de Rua **Manoel Lopes de Souto**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2° O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3° O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria do Vereador Valdir Dowsley (Dinho)

LEI N° 11.550, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

DENOMINA DE RUA JOÃO VIRGÍNIO ACIOLI, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

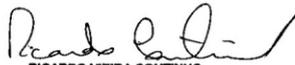
Art. 1° Fica denominada de Rua **João Virgínio Acioli**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2° O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3° O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria do Vereador Edmilson Soares

LEI N° 11.551, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

DENOMINA DE RUA MANOEL SILVA DE LACERDA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de Rua **Manoel Silva de Lacerda**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2° O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3° O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de setembro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

Decreto N° 6.336, de 22 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1°, da Lei n° 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6°, da Lei n° 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processos SEPLAN n° 091021/2008,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
28.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00

Art. 2° A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

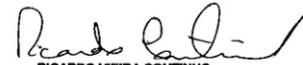
21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.40.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00

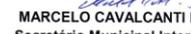
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

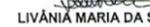
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de setembro de 2008



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito



MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

DECRETO N° 6.338 /2008

João Pessoa (PB), 23 de setembro de 2008.

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO PONTO DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Art.60 Inciso XX, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 2.102 de 31 de dezembro de 1975 e Lei n° 8.606 de 27 de novembro de 1998,

DECRETA,

Art. 1° Fica Aprovado o loteamento denominado PONTO DO SOL, nos termos da Lei n° 2.102, de 31 de dezembro de 1975, de propriedade da Construtora Poliedro Ltda., identificado no Cadastro Imobiliário do Município sob o n° 51.053.03885, encravado em uma Zona Residencial 2 – ZR2, registrado no livro GT, às folhas 38, sob a matrícula 54.658 no Cartório de Registro de Imóveis Carlos Ulysses.

Art. 2° O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 126.400,00 m², possui os seguintes limites e confrontações:

I - norte: Via Coletora Existente, com seis segmentos de reta – 188,71m, defletindo para esquerda com ângulo de 185°03'33", com um segmento reto de 58,06m, defletindo para esquerda com ângulo de 202°53'05", com um segmento reto de 107,90m, defletindo para esquerda com ângulo de 181°15'36", com um segmento reto de 30,45m, defletindo para esquerda com um ângulo de 180°51'41", com um segmento reto de 117,70m, defletindo para esquerda com um ângulo de 182°20'31", com um segmento reto de 137,65m;

II – sul: Via Coletora Existente, com 486,00m;

III - leste: Via Local Existente, com 402,66;

IV - oeste: Rua Projetada, com dois segmentos de reta – 157,30m, defletindo para direita num ângulo de 175° num segmento de 26,36m;

Art. 3º A área loteada é composta de 13 (treze) quadras concentradas em 406 (quatrocentos e seis) lotes, com os seguintes índices de aproveitamento:

I - área habitacional: 78.400,85m², correspondente a 62,02%;

II - área destinada a vias: 28.766,43m², correspondente a 22,76%, tendo as vias locais 01, 02, 03, 04, 05, 06 cada uma 12,00m (doze metros) de largura em toda sua extensão; a via local 07 com 9,50m (nove metros e cinquenta) de largura; as vias locais 08 e 09 com largura de 8,00m (oito metros); a via local 10 com largura de 12,00m (doze metros); a via coletora 01 com 15,00m (quinze metros) de largura em toda sua extensão; e a via de pedestre com largura de 6,00m (seis metros).

III - área de equipamento comunitário: quadra 052, com área de 6.320,29m², correspondente a 5,00%;

IV - área verde: quadras 062 e 063, com áreas de 6.564,75 m² (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados) e 6.347,68 (seis mil, trezentos e quarenta e sete vírgula sessenta e oito metros quadrados), respectivamente, totalizando uma área de 12.912,43 m² (doze mil novecentos e doze vírgula quarenta e três metros quadrados), correspondente a 10,22%.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, as áreas destinadas a equipamento comunitário e áreas verdes.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pelo Município.

Art. 6º A urbanização de que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

I - demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;

II - execução das vias de circulação do Loteamento (VI 01, VI 02, VI 03, VI 04, VI 05, VI 06, VI 07, VI 08, VI 09, VI 10, Via Coletora 01 e Via de Pedestre) incluídas pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 28.766,43 m² (vinte e oito mil setecentos e sessenta e seis vírgula quarenta e três metros quadrados);

III - execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;

IV - execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

Art. 7º Fica caucionada em favor do Município, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 2.102/75, para fins de garantia da execução das obras de infra-estrutura constantes no artigo anterior, a quadra 56 composta de 18 lotes, a quadra 58 composta de 55 lotes e a quadra 229 composta de 02 lotes.

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 8º O prazo máximo para execução das obras discriminadas no art. 6º deste Decreto será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º A Secretaria Municipal do Planejamento expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura urbana.

Art. 10 As condições de execução de obras e de garantia são as expressas no termo de compromisso firmado pela Construtora Poliedro Ltda. representada pelo sócio Milton Gomes de Queiroz com o Município de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento, em 05 de janeiro de 2007, parte integrante deste decreto.

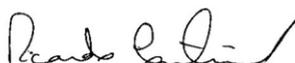
Art. 11 O Loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o termo de compromisso a que se refere o art.10, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 12 Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigar-se-á a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 13 São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, projeto arquitetônico do loteamento e Termo de Compromisso firmado entre o Município de João Pessoa e Construtora Poliedro Ltda.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE setembro DE 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1478

Em 23 de setembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/090267, Ofício 645 DIREX-FUNJOPE, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, DEBORAH SOPHIA CARNEIRO RIBEIRO, matrícula nº 151-1, do cargo em comissão, de MUSICO da Orquestra de Câmara, símbolo DA1-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1479

Em 23 de setembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/087948.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, LUIZ TADEU DIAS MEDEIROS, matrícula nº 45.136-3, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS, símbolo DAE-2, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1480

Em 23 de setembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada uma Comissão Especial de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos noticiados pela imprensa local dando conta do desperdício, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, de uma grande quantidade de feijão que segundo a notícia estaria impróprio para o consumo.

Art. 2º. A comissão será formada pelos servidores **JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO**, matrícula 41.291-1, na condição de presidente, **ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA**, matrícula n.º 50.720-2 e **ITALO RICARDO AMORIM NUNES**, matrícula 43.945-2, na condição de membros.

Art. 3º. A referida comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, podendo, a requerimento da mesma, ser prorrogado por igual período.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 8 08

Em, 23 de setembro de 2008.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº. 13.06 2008 - SMS, de 27 de agosto de 2008, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mou alas de Souza e Silva - Presidente
- Antonio Fragoso Cavalcante Neto - 1º Membro
- Hamilton Broges dos Santos - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 08

Em, 23 de setembro de 2008.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº. 13.068 2008 - SMS, de 27 de agosto de 2008, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mou alas de Souza e Silva - Presidente
- Antonio Fragoso Cavalcante Neto - 1º Membro
- Eliana Lucia Coutinho Leite - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 001/2008-SEDESP
Em 01 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com o art. 15 da Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

1. Designar **Agilson Farias Montenegro**, matrícula n.º 51.903-1, chefe da Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural, para exercer, interinamente, no período de 01.09.2008 a 30.10.2008, a função de Diretor de Apoio à Produção Agrícola, em razão do afastamento do titular da respectiva Diretoria, **Roberto da Costa Vital**, matrícula n.º 43.941-0, para gozo de férias autorizada;

2. Esta portaria tem seus efeitos a partir da sua assinatura.

Raimundo Nunes Pereira
Secretário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 224/2008

Em, 22 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/07248 -PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **MARIA DAS RAAS SANTOS DE MELLO**, matrícula nº 35.749-9 viúva do ex-servidor, **UILERME PEIXOTO DE MELLO**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula nº 07.757-7, lotado na Secretaria Infra-Estrutura, falecido em 09 de agosto de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 225/2008

Em, 22 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/079812 -PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **BERENICE ALIPIO DE PAIVA**, matrícula nº 35.750-2 viúva do ex-servidor, **JOAQUIM MADALENO DA SILVA**, Aposentado, matrícula nº 03.859-8, falecido em 31 de outubro de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 226/2008

Em, 22 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/085550 -PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **TANIA MARIA QUEIROZ LINS**, matrícula nº 35.751-1 viúva do ex-servidor, **EDMILSON FAUSTINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, matrícula nº 24.028-1, lotado na Superintendência da Guarda Municipal, falecido em 08 de março de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 227/2008

Em, 22 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2008/079765 -PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 2° do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, conceder pensão Temporária, a **MARIA EIMAR EDUARDA DA COSTA RAMAL O**, matrícula n° **35.752-9** filha menor do ex-servidor, **MARCOS ANTONIO RAMAL O**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, matrícula n° **09.813-2**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 29 de junho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 228/2008

Em, 22 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2008/079768 -PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 2° do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, conceder pensão Temporária, a **MARIA LUI A DA COSTA RAMAL O**, matrícula n° **35.753-7** filha menor do ex-servidor, **MARCOS ANTONIO RAMAL O**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, matrícula n° **09.813-2**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 29 de junho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 229/2008

Em, 23 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° **2008/047279-PMJP/IPM**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DA L RIA COSTA**, servidora pública da Câmara Municipal de João Pessoa, agente do setor médico, nível VII, matrícula n° **09.045-0**, que irá passar a utilizar a matrícula n° **93.108-0** (inativo).


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 230/2008

Em, 23 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2008/037647 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **SEVERINA VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula n° **08.372-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 231/2008

Em, 23 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2008/061537 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **SEVERINA F LIX DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n° **24.710-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 232/2008

Em, 23 de Setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2008/067393 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula n° **08.501-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 233/2008

Em, 23 de Setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2008/065450 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA L CIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.1, matrícula n° **08.454-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 234/2008

Em, 23 de Setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2008/071975 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **ÁUREA MARIA CORDEIRO DE SOUSA CARVAL O**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula n° **09.184-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 235/2008

Em, 23 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2008/077980 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **LENIRA SEVERINA DA CUN A**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n° **10.923-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 236/2008

Em, 23 de Setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2008/078377 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03 e § 5°, do art. 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional-20/98, c/c § 2° do

art. 67 da Lei Federal n° 9.394/96, com redação dada pelo art. 1° da Lei Federal 11.301/06, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **ADALICE BARBOSA DE CARVAL O**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.2.4, matrícula n° **18.950-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 237/2008

Em, 23 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2008/081753 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **AL IRA INACIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n° **14.698-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 238/2008

Em, 23 de Setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2008/046090 -PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1° do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **AN ELLA LOUISE FI UEIRÊDO DE MORAIS**, matrícula n° **35.754-5** viúva do ex-servidor, **MARCOS JOS DA SILVA UEDES**, Aposentado, matrícula n° **93.072-5**, falecido em 14 de Abril de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 239/2008

Em, 23 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° **2008/048362-PMJP/IPM**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **VANDA BE ERRA DA SILVA**, servidora pública da Câmara Municipal de João Pessoa, Auxiliar Agente Administrativo matrícula n° **09.041-7**, que irá passar a utilizar a matrícula n° **93.109-8** (inativa).


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 240/2008

Em, 23 de Setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/067799** - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **TERE IN A MARIA DE JESUS BELMIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **24.324-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 241/2008

Em, 23 de Setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/067882** - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **DJANE ARA JO FURTADO DE CARVAL O**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **09.941-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 242/2008

Em, 23 de Setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/069711** - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301 e artigos 27 e 28, da Lei municipal nº 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **ROSA DE LOURDES DE ALMEIDA SANTANA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **25.836-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 243/2008

Em, 23 de Setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/069552** - PMJP.

RESOLVE declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais a servidora **MARIA RACIA DE CARVAL O ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **11.657-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 244/2008

Em, 23 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/069547** - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **DIRCE OMES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II classificação funcional 1.11.02.2.4, matrícula nº **22.941-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 245/2008

Em, 23 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/069544** - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **DAURA DE SOU A SANTOS**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **11.992-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 246/2008

Em, 23 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **346/06** - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **JOS LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº **12.358-7**, lotada na Secretaria da Guarda Municipal.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

Expediente nº 010/2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, INDEFERIU os seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2008/077197	AILZA FERREIRA LIMA	-	SOLICITAÇÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 22 de setembro de 2008.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento Contrato nº 132/2008

Ob eto Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Margarida Sonia Marinho do Monte Silva.

Processo 2008/084476 - Dispensa de Licitação.

Signatários Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dr. Antonio Barbosa Filho pela Secretaria de Governo e Articulação Política e a Senhora Margarida Sonia Marinho do Monte Silva, representada neste ato pela Administradora RFREITAS – Consultoria Imobiliária, responsável pelo imóvel situado na Av. Epitácio Pessoa, 4410, Cabo Branco, João Pessoa, PB.

Prazo de Vigência 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.10.08, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00 – Código 1553.

Valor Mensal R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) perfazendo um total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Instrumento Contrato nº 133/2008

Ob eto Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma F&C Participações e Administração Ltda.

Ofício 210/2008 DAF/SEDES – Dispensa de Licitação.

Signatários Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra. Francisca das Chagas Fernandes Vieira pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Firma F&C Participações e Administrações Ltda representada neste ato pelo Senhor Fernando Carneiro da Cunha e Senhora Maria do Rosário Magliano Carneiro da Cunha, responsável pelo imóvel situado na Av. Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 145, Bloco 8/A, Água Fria, João Pessoa, PB.

Prazo de Vigência 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato em 17.08.08, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 – Código 1555.

Valor Mensal R\$ 2.172,38 (dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 6.517,14 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos).

Instrumento Contrato nº 134/2008

Ob eto Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

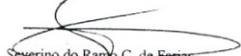
Partes Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Antonio Márcio Mendes.

Ofício 070/2008/ PROCON - Dispensa de Licitação.

Signatários Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dr. Sandro Targino de Souza Chaves Coordenador Geral do PROCON e o Senhor Antonio Márcio Mendes proprietário do imóvel situado na Av. Pedro I, nº 331, Centro, João Pessoa, PB.

Prazo de Vigência 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato em 02.08.08, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 1553.

Valor Mensal R\$ 2.292,40 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) perfazendo um total de R\$ 27.508,80 (vinte e sete mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).


Severino do Rêgo C. de Farias
Diretor DEADM/SEAD
Mat. 11.510-0

**E TRATO Nº 2 2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 348 2008 PARA A UISIÃO DE G NEROS ALIMENTÍCIOS.**

ORIGEM: Processo nº 12803/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

* Segunda- Dos Recursos Financeiros Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2054** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HGSI; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** – Material de Consumo; Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2057** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** – Material de Consumo; Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2056** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HVF; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** – Material de Consumo; Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2074** – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossociais – CAPS; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** – Material de Consumo;

* Terceira- Do Objeto do Contrato- Aquisição de carne de peixe;

* Sexta- Dos preços e Condições de pagamento- A contratante pagará a Contratada o Valor Global de **61.360,00 (sessenta e um mil trezentos e sessenta reais)**

* Sétima- Dos Prazos- onde o presente contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): FRIGOTIL-MACBRA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2008


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

E TRATO N.º 31 2008

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para a **usição de e uipamentos médico- ospitulares**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **Pregão Presencial 38/2008**, nos Recursos Financeiros são Ordinários, na seguinte dotação orçamentária:

Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2004 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-Material de Consumo,

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1482/2008	HLB- VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.	RS 1.899,00(mil seiscientos e noventa e nove reais)	15de setembro de 2008
1479/2008	CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA-ME	RS 5.429,00(cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais)	15 de setembro de 2008
1481/2008	BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	RS 1.396,60(mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)	15 de setembro de 2008


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

E TRATO N.º 32 2008

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para a **usição de eletrodomésticos e eletro-eletrônicos**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **Pregão Presencial 89/2008**, nos Recursos Financeiros são Ordinários, na seguinte dotação orçamentária:

Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 – Controle de doenças sexualmente transmissíveis e AIDs, Elemento de Despesa 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
- Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2859 – Manutenção das ações RENAST, Elemento de Despesa 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2605 – Ações de Informática, Elemento de Despesa 3.3.90.52-Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2811 – Fortalecimento de gestão da Vigilância em Saúde- VIGISIS II, Elemento de Despesa 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1480/2008	MVN DISTRIBUIDORA LTDA-ME	RS 885,00(oitocentos e oitenta e cinco reais)	15de setembro de 2008
1483/2008	ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA.	RS 12.106,00(doze mil cento e seis reais)	15 de setembro de 2008
1478/2008	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME	RS 3.380,00(três mil trezentos e oitenta reais)	15 de setembro de 2008
1477/2008	YG SERVIÇOS E COM. DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.	RS 220,00(duzentos e vinte reais)	15de setembro de 2008
1476/2008	YG SERVIÇOS E COM. DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.	RS 5.531,79(cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)	15de setembro de 2008


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

E TRATO N.º 33 2008

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para a **usição de insunms de analisador de emato gico s sme 21 e micro 60**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **Convite 61/2008**, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHPHN, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – MANTER A Assistência Médico Hospitalar do HGSI Manutenção de Ações Básicas da Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1474/2008	NORDLAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ANÁLISES INDUSTRIAIS E LABORATORIAIS LTDA.	RS 16.647,36(dezesseis mil seiscientos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)	10 de setembro de 2008
1475/2008	MULT DIAGNÓSTICA LTDA-ME	RS 5.876,10(cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos)	10 de setembro de 2008


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

E TRATO Nº 3 2008 DO CONTRATO Nº 1484 2008 2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 11078/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a USF –Panoramica –DS II, na função de Médico

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ILSON EDUARDO CAVALCANTE CHAGAS .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 4.537,50(quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) .

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Programática 10.301.5005.2.050- Saúde da Família –Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

Tesouro Municipal
Classificação Programática 10.122.5001.2.602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

E TRATO Nº 36 2008 DO CONTRATO Nº 148 2008 2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 13518/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a HOSPITAL Santa Isabel, na função de Médico

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): LEONARDO FALCAO FEITOSA FILHO .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 6.080,00(seis mil e oitenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do TESOURO MUNICIPAL, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

Tesouro Municipal
Classificação Programática 10.122.5001.2.602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

E TRATO Nº 3 2008 DO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 2660 2006 PARA LOCOMOÇÃO DE VEÍCULOS.

ORIGEM: Processo nº 8719/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

* Sexta- Dos preços e Condições de pagamento- A contratante acrescentará a quantia de R\$ 56.859,64(cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

* Sétima- Dos Prazos- onde o presente contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LOCALI A CAR RENTAL S A.

DATA DA ASSINATURA: 28.08.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 538/2008 DO CONVÊNIO Nº. 05/2008 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO.

ORIGEM: Processo 8654/2008

OBJETIVO: Cinge-se em apoiar as ações vinculadas a projetos da organização não governamental CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO concernentes à assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/Aids..

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONVENIENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO

VIGÊNCIA: O presente vigorará por 06(seis) meses, contados a partir do recebimento do valor correspondente à primeira parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos que emana do Incentivo Fundo a Fundo/MS/Programa Nacional de DST/Aids - PLANO DE AÇÕES E METAS-2008, Código da Meta :04.029.001.Classificação Programática 10.305.5033.2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Elemento Despesa 3.3.50.43.00Subvenções Sociais.

VALOR: O correspondente a R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 22.09.2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 539/2008 DO CONTRATO Nº.1486/2008 PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DE FISIOTERAPIA DO CAIS –JAGUARIBE.

ORIGEM: Processo nº 210/2008

OBJETIVO: Contrato para reforma e adequação do prédio de fisioterapia do cais Jaguaribe, Carta Convite nº 60/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): SOUZA & BEZERRA LTDA-ME.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor global estimado de R\$ 149.056,75(centos e quarenta e nove mil cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são do Recurso Ordinários:

Ordinários
Classificação Funcional Programática: 10.302.5006.1004 – Reformar o Centro de atenção integral a saúde de Jaguaribe, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 540/2008 DO CONTRATO Nº.1487/2008 PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE BIOQUÍMICA COM CESSAO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

ORIGEM: Processo nº 155/2008

OBJETIVO: Contrato para aquisição de reagentes de bioquímica com cessão de equipamentos em regime de comodato, Pregão Presencial nº 92/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor global estimado de R\$ 71.800,00(setenta e um mil e oitocentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são do SUS:

SUS
Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 –Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de consumo;
Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 –Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHPHN, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de consumo;
Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2063 –Manter a Assistência Ambulatorial Especializada, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de consumo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE RE ISTRTO DE PRE OS N° 139 a 144/2008

PROCESSO N° 190/2008 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2008
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR
 PERFUCORTANTE.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico n° 111/2008**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto n° 3.931/2001, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE RE ISTRTO DE PRE OS N° 139/2008
 EUROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-ME - CNPJ n° 02.769.002/0001-75

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R	V. Total R
1.1	60	UND	Agulha para bloqueio de plexo rádio com estimulador nervo periférico 22GX2*1/8 mm de diâmetro 0,7mm de comprimento 5,4cm, estéril, descartável.	BIOMEDICAL	30,85	1.851,00
Total						1.8 1.00

ATA DE RE ISTRTO DE PRE OS N° 140/2008
 SALDANHA RODRIGUES LTDA - CNPJ n° 03.426.484/0001-23

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R	V. Total R
2.1	40.000	UND	Agulha descartável (13 x 3,8). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e estéril.	SR	0,07	2.800,00
32.1	40.000	UND	Seringa descartável para insulina 1mL com agulha 13 x 3,8 – seringa hipodérmica de material plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	0,15	6.000,00
33.1	127.000	UND	Seringa descartável para insulina 1mL com agulha 13 x 4,5 – seringa hipodérmica de material plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	0,12	15.240,00

34.1	372.000	UND	Seringa descartável 3mL, bico LUER – SLEEP, sem agulha, confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	0,07	26.040,00
35.1	20.000	UND	Seringa descartável 5mL, bico LUER – SLEEP, sem agulha, confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	0,08	1.600,00

36.1	306.000	UND	Seringa descartável 5mL, bico LUER – SLEEP, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	0,12	36.720,00
37.1	316.000	UND	Seringa descartável 10mL, bico LUER – SLEEP, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	0,22	69.520,00
Total						157.920,00

ATA DE RE ISTRTO DE PRE OS N° 141/2008
 LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ n° 01.005.728/0001-79

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R	V. Total R
3.1	208.000	UND	Agulha descartável (13 x 4,5). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e estéril.	LABOR IMPORT	0,04	8.320,00
4.1	112.000	UND	Agulha descartável (20 x 5,5). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e estéril.	LABOR IMPORT	0,04	4.480,00
5.1	100.000	UND	Agulha descartável (25 x 6). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e estéril.	LABOR IMPORT	0,04	4.000,00
6.1	67.500	UND	Agulha descartável (25 x 7). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e estéril.	LABOR IMPORT	0,04	2.700,00
7.1	75.000	UND	Agulha descartável (25 x 8). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e estéril.	LABOR IMPORT	0,04	3.000,00
8.1	23.000	UND	Agulha descartável (40 x 12). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e estéril.	LABOR IMPORT	0,04	920,00
39.1	6.000	UND	Seringa descartável 20mL, bico LUER – SLEEP, sem agulha, confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	LABOR JET	0,19	1.140,00
Total						24.560,00

ATA DE RE ISTRTO DE PRE OS N° 142/2008
 MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 03.968.926/0001-63

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R	V. Total R
9.1	2.000	UND	Agulha descartável para anestesia Raque desc. 23 G ou 80x 0,6mm, bisel tipo Quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	4,90	9.800,00
10.1	10.000	UND	Agulha descartável para anestesia Raque desc. 25G ou 80x 0,5mm, bisel tipo Quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	3,50	35.000,00
11.1	6.000	UND	Agulha descartável para anestesia Raque 26G ou 80 x 0,45mm, bisel tipo Quincke, canhão anatômico transparente, mandril codificado por cor. Estéril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	3,50	21.000,00
12.1	8.000	UND	Agulha descartável para anestesia Raque 27G ou 80 x 0,4mm, bisel tipo Quincke, canhão anatômico transparente, mandril codificado por cor. Estéril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	4,37	34.960,00

13.1	450	UND	Agulha descartável para anestesia peridural 16G ou 90 x 16, bisel tipo Tuohy, canhão anatómico transparente, mandril codificado por cor. Estéril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	4,11	1.849,50
14.1	650	UND	Agulha descartável para anestesia peridural 17G ou 90 x 14, bisel tipo Tuohy, canhão anatómico transparente, mandril codificado por cor. Estéril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	3,92	2.548,00
15.1	500	UND	Agulha descartável para anestesia peridural 18G ou 90 x 12, bisel tipo Tuohy, canhão anatómico transparente, mandril codificado por cor. Estéril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	3,98	1.990,00
16.1	5.000	UND	Cateter intravenoso para acesso periférico 14G, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE	0,95	4.750,00
17.1	5.000	UND	Cateter intravenoso para acesso periférico 16G, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE	0,87	4.350,00
18.1	6.500	UND	Cateter intravenoso para acesso periférico 18G, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE	0,87	5.655,00
19.1	26.500	UND	Cateter intravenoso para acesso periférico 20G, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE	0,82	21.730,00
20.1	42.000	UND	Cateter intravenoso para acesso periférico 22G, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE	0,82	34.440,00

29.1	62.000	UND	Scalp Nº:25. Dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirrogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conector protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	STARMED		0,09	5.580,00
30.1	8.000	UND	Scalp Nº:27. Dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirrogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conector protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	STARMED		0,09	720,00
31.1	750.000	UND	Seringa descartável para insulina 1mL com agulha 13 x 3,0 – seringa hipodérmica de material plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE		0,20	150.000,00

24.1	100	UND	Cateter para anestesia peridural descartável 16G, confeccionado em material biocompatível, flexível, radiopaco, com ponta roma, orifícios laterais, marcação, estéril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE	13,38	1.338,00
26.1	38.000	UND	Scalp Nº: 19. Dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirrogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conector protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	STARMED	0,09	3.420,00
27.1	109.000	UND	Scalp Nº: 21. Dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirrogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conector protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	STARMED	0,09	9.810,00
28.1	111.000	UND	Scalp Nº:23. Dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirrogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conector protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	STARMED	0,09	9.990,00

38.1	166.500	UND	Seringa descartável 20mL, bico LUER – SLEEP, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.			0,24	39.960,00
Total Iobal R							398.890,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2008
FERNANDO MELO DE ABREU FILHO ME - CNPJ nº 41.150.160/0001-02

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R	V. Total. R
21.1	28.500	UNID.	Cateter intravenoso para acesso periférico 24G, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	LAMEDID	0,95	27.075,00
Total Iobal R						27.075,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2008
ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 41.118.886/0001-50

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R	V. Total. R
22.1	1.500	UND	Cateter para infusão venosa central 16Gx 0,8-1, 1 mm 20cm aproximadamente, composto por cateter em poliuretano, radiopaco, guia metálico, agulha de aço inoxidável trifacetado e biangulada, com protetor tipo bainha, suporte para agulha com formato anatômico, orifício para sutura, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	BECTON DICKINSON	17,83	26.745,00

23.1	300	UNID.	Cateter para infusão venosa central 19Gx 0,8-1,1 mm 20cm aproximadamente, composto por cateter em poliuretano, radiopaco, guia metálico, agulha de aço inoxidável trifacetado e biangulada, com protetor tipo bainha, suporte para agulha com formato anatômico, orifício para sutura, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	BECTON DICKINSON	21,86	6.558,00
Total					lobal R	33.303,00

João Pessoa, 22 de setembro de 2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO RELATÓRIO FINAL RELATIVO À DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA DCU

PORTARIA CRIADORA DA COMISSÃO	Portaria n° 1373/2008, publicada no Semanário Oficial do Município de 06 de junho a 12 de julho. A portaria 1433/2008, de 03 a 09 de agosto, renovou o prazo.
OBJETO	A presente Comissão de Sindicância teve a função de investigar as denúncias de irregularidades que foram imputadas a Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN.
DISPOSITIVO	A Comissão Especial de Sindicância é de posicionamento favorável ao arquivamento da presente denúncia por falta de materialidade.
DATA DA ENTREVISTA DO RELATÓRIO FINAL	08 de setembro de 2008.

JOÃO PESSOA, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Susana Matias Acíoli de Lima
SUSANA MATIAS ACÍOLI DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 0174/2008
Objeto : **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PARA OS CREIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **COMERCIAL CANDEIA**;
Processo Administrativo: N.º **35427/2008 – PREGÃO PRESENCIAL** n.º 31/2008;
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Alexandro Candeia Soares**.
Recursos Financeiros: **10.102.12.365.5389.2781**, Natureza: **4.4.90.52**, Fonte: **00 (FUNDEB) e 03 (FEDERAL)**
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2008, a contar da data de assinatura do contrato;
Valor R\$ 91.800,00, (noventa e um mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 17 de Setembro de 2008.

Ariane Norma de Menezes Sá
Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura
Nataanael Rohr da Silva
Secretário adjunto/SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 0175/2008
Objeto : **Aquisição de GLP envasado em botijões de 13kg e cilindros de 45kg, destinados as Escolas e CREI's da Rede Municipal de Ensino**
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **PAULO RONALDO TOLENTINO-ME**;
Processo Administrativo: N.º **063733/2008 – PREGÃO PRESENCIAL** n.º 44/2008;
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Paulo Ronaldo Tolentino**.
Recursos Financeiros: **10.102.12.306.5200.2514**, Natureza: **3.3.90.30**, Fonte: **00 (Recursos Ordinários)**
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2008, a contar da data de assinatura do contrato;
Valor R\$ 66.270,00(sessenta e seis mil duzentos e setenta reais).

João Pessoa, 17 de Setembro de 2008.

Ariane Norma de Menezes Sá
Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura
Nataanael Rohr da Silva
Secretário adjunto/SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 0177/2008
Objeto : **Contratação de empresa que presta Serviços de Esgotamento Sanitário, Dedetização, Desratização das Unidades Municipais de Ensino da Prefeitura Municipal de João Pessoa e Serviço de Limpeza e Higienização de caixas D'água e cisternas das Unidades Municipais de Ensino**
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA - ME**;
Processo Administrativo: N.º **010084/2008 – PREGÃO PRESENCIAL** n.º 50/2008;
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Adna Mercia Medeiros Costa**.
Recursos Financeiros: **10.101.12.361.5195.2476**, Natureza: **3.3.90.39**, Fonte: **00 (Recurso Próprio) e 03 (FUNDEB)**
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2008, a contar da data de assinatura do contrato;
Valor R\$ 71.250,00(setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 23 de Setembro de 2008.

Ariane Norma de Menezes Sá
Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2008

Processo Administrativo n° 0454-1/2008
Origem: Convite n° 06/2008
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
Contratada: Jair Lira - ME
Fundamento Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Objeto: Serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado Split.
Valor: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
Vigência: 01/09/2008 a 31/11/2008.

Durval Ferreira
Durval Ferreira
Presidente da CMJP